

Lei nº 170, de 16 de
fevereiro de 1954.

Autoriza a Prefeitura
a vender bem
móvel.

A Câmara Municipal
de Ueliosa decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefei-
tura Municipal autorizada
a vender à firma Super-
ni - Comercio e Industria S.A.,
estabelecida à rua Florêncio de
Aboen, 441, em São Paulo, um com-
pressor de ar, marca "Atlas
Diesel", usado, tipo R2A6, em
bom estado, pelo preço de
Cr. \$ 32.000,00 (trinta e dois mil
crúzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ueliosa, 16 de fevereiro de 1954.

Miguel José Chastard
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
data supra. Otávio L.
Secretário da Prefeitura